



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE MMA/FNMA A FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS
Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016 –
Proposta nº 046609/2015 - PROCESSO Nº 02000.000153/2016-58

A **Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.579.707/0001-25, sediada no município de Belo Horizonte, está desenvolvendo o Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015, Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016 - Processo nº 02000.000153/2016-58. O Projeto tem como objetivo restaurar 410 hectares de vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água em parte da bacia do rio Manso, de forma integrada com o desenvolvimento sustentável local, contribuindo ainda para adequação de pequenas propriedades à luz da nova Lei Florestal brasileira.

No âmbito do referido Termo de Colaboração, abre-se o presente processo de dispensa de licitação para a contratação frete para o transporte de mudas nativas do Município de Leopoldina/MG para o Município de Rio Manso/MG.

1. OBJETO

Contratação de serviço de frete de aproximadamente 236.000 (duzentos e trinta e seis mil) mudas nativas, com peso estimado de 110 toneladas podendo chegar a 120 toneladas, do Município de Leopoldina/MG para o Município de Rio Manso/MG, de acordo com a minuta de contrato que segue anexa (Anexo 1).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz parte da Meta 2, Etapa 5 do citado Termo de Colaboração MMA/FNMA 008/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, Processo nº 02000.000153/2016-58, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido Termo celebrado, firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo de contratação tem como fundamento o Art. 36 do Decreto nº 8726/2016, que trata das regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, complementado pelo Art. 24, inciso V, da Lei 8666/1993.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Primeiramente, essa contratação segue a orientação presente no Art. 36 do Decreto nº 8726/2016, segundo o qual *“as compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado”*.

Ao mesmo tempo, a contratação pretendida por esta dispensa foi objeto de dois processos de Cotação Prévia de Preços, nº 007/2018 e nº 009/2018, devidamente divulgados no SICONV e na página do Projeto no *website* da Fundação Biodiversitas. Em ambos processos, não houve interesse pela prestação de serviços por parte de nenhum dos fornecedores convidados e conseqüentemente não houve apresentação de propostas de preços. Durante esse período, o número de mudas disponibilizadas em tubetes pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) aumentou, possibilitando o transporte de um número maior de mudas, que chegará a 236.000 mudas no total, sendo 218.000 em tubetes e 18.000 em sacolas (nos processos de cotação anteriores foram consideradas 115.000 mudas em sacolas), para os quais são estimadas 10 viagens realizadas por caminhão truck baú.

É importante considerar também que houve uma intensa busca por empresas que realizassem esse tipo de transporte (de mudas) e que apresentassem documento fiscal, chegando a 20 empresas consultadas quanto ao serviço (Quadro 1). Várias empresas de produção de mudas, bem como transportadores autônomos, que têm a expertise em transporte de mudas para outros municípios foram contatadas, e um tradicional produtor de frutas e plantas ornamentais, sediados em Dona Euzébia-MG, município vizinho a Leopoldina-MG, foram contatados. Foram também procuradas empresas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, além de outras em municípios mais distantes, dentro e fora do Estado de Minas Gerais. Ainda, foram também contatados o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (Setcemg) e o Instituto Brasileiro de Florestas (IBF), a fim de verificar empresas que pudessem realizar o transporte das mudas no trecho indicado (Leopoldina/MG-Rio Manso/MG).

Quadro 1: Empresas e instituições consultadas sobre o transporte de mudas entre Leopoldina-MG e Rio Manso-MG.

Nome da empresa consultada	Contato	Motivos para não realização do serviço/ outras informações
Empresas de transporte		
Picorelli Transportes (Juiz de Fora, MG)	(32) 3222-1700	Não transporta mudas
Patrus Transportes (Contagem, MG)	(31) 2191-1000	Não transporta mudas
Samid Transportes (Abre Campo, MG)	(31) 3872-1636	Não possui caminhão adequado ao transporte de mudas
Dona Euzébia Plantas (Dona Euzébia, MG)	(32) 99826-0015	Não faz frete de mudas externo (somente das mudas que produz)
Mudas Dona Euzébia (Dona Euzébia, MG)	(32) 99828-5793	Não faz frete de mudas externo (somente das mudas que produz)
Fruticultura São Jorge (Dona Euzébia, MG)	(32) 3453-1000	Não emite documento fiscal referente ao frete de mudas
Atacadão das Plantas (Dona Euzébia, MG)	(32) 00043-1000	Não emite documento fiscal referente ao frete de mudas

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Fruticultura São Pedro (Dona Euzébia, MG)	(32) 3453-1178	Não faz frete de mudas externo (somente das mudas que produz)
Viveiro Campo Lindo (Dona Euzébia, MG)	(32) 3453-1162	Não faz frete de mudas externo (somente das mudas que produz) Não emite documento fiscal referente ao frete de mudas
Chácara Bugainvillea (Dona Euzébia, MG)	(32) 3453-1271	Não faz frete de mudas externo (somente das mudas que produz)
Oficina da Terra (Dona Euzébia, MG)	(32) 3453-1569	Não faz frete de mudas externo (somente das mudas que produz)
Sr. Naninho (caminhoneiro de Dona Euzébia, MG)	(32) 99903-6155	Não emite documento fiscal referente ao frete de mudas
Sr. Peta (caminhoneiro de Dona Euzébia, MG)	(32) 99946-5313	Não emite documento fiscal referente ao frete de mudas
Julio Cezar Furtado de Melo (Dona Euzébia, MG)	(32) 99958-3492	Não emite documento fiscal referente ao frete de mudas
Confins Transportes (Belo Horizonte, MG)	(31) 2519-6450	Não transporta mudas
Odair Plantas (Herculândia – SP)	(14) 3486-1660	Não atende o trecho solicitado
Superior Transportes (Belo Horizonte, MG)	(31) 3308-9457	Não se interessou em participar do processo de cotação
Coven Serviços Transportes e Guindaste Ltda	(31) 2126-6969	Não transporta mudas
Parreiras Maciel Transporte (Rio Manso)	(31) 3573-1574	Não transporta mudas
Transtim (Holambra, SP)	(19) 99716-0868	Não se posicionou sobre o transporte, por telefone, e não respondeu ao e-mail.
Instituições		
Instituto Brasileiro de Florestas (IBF)	(31)4063-7206	Não conhecem empresa que faça o transporte de mudas no local indicado
Setcemg - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais	(31) 3490-0330	Não conhecem empresa que faça o transporte de mudas no local indicado

Finalmente, após muitas tentativas, com base nos pontos acima expostos, a equipe do projeto identificou uma empresa de atuação no município de Rio Manso (área de abrangência do Projeto e município de entrega das mudas), que atende aos requisitos para realizar os serviços. Desse modo, considerando-se que: 1) essa contratação se dá em substituição aos dois processos de cotações anteriores, para os quais não houve apresentação de propostas por parte dos fornecedores convidados; 2) a atuação de empresas de transporte de cargas que realizam o transporte de mudas no mercado local é restrita e, que, portanto, não se deve desprezar a presente oportunidade; 3) existe urgência na retirada de mudas, uma vez que o parceiro precisa do espaço do viveiro de Leopoldina para produzir novas mudas; e 4) é necessário dar continuidade às atividades do projeto e não comprometer as suas metas (em especial a Meta 2, Etapa 5 - Execução do PTRF); a Fundação Biodiversitas optou pela contratação da empresa por dispensa de licitação, sem a necessidade de instaurar um novo processo de cotação prévia dos serviços.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Para garantir a aplicação do Art. 36 do Decreto nº 8726/2016, complementado pelo Art. 24, inciso V da Lei 8666/1993, os seguintes critérios foram estabelecidos para contratação da pessoa jurídica para executar o serviço em questão:

- Ter atuação na região abrangida pelo trajeto (municípios de Leopoldina, MG - Rio Manso, MG);
- Realizar o transporte de plantas (no caso, mudas nativas);
- Praticar preço compatível com o mercado e com o orçamento previsto para a atividade no projeto.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. O total de 10 viagens com caminhão truck baú deverão ser realizadas, a fim de transportar em torno de 236.000 mudas nativas correspondente à aproximadamente de 110 toneladas que encontram-se em sacolas plásticas e tubetes, conforme Quadro 2.
 - i. O peso máximo a ser transportado poderá chegar a 120 toneladas.
- b. As mudas deverão ser coletadas no viveiro de mudas do Instituto Estadual de Florestas (IEF), localizado no do Município de Leopoldina/MG, Distrito de Piacatuba, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000 e descarregadas no Município de Rio Manso/MG - Condomínio Vida Nova, Comunidade de Souza, Rio Manso, CEP 35.525-000.
- c. A distância do percurso é de aproximadamente 330 quilômetros, de acordo com o Google Maps;
- d. A coleta das mudas em Leopoldina/MG deverá ser realizada em dia e horário comercial.
- e. A entrega em Rio Manso/MG deverá ser realizada em dia a ser acordado previamente com a CONTRATANTE;
- f. O serviço de transporte das mudas deverá ser executado em até 35 (trinta e cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- g. As despesas referentes a pessoal responsável pelo carregamento e descarregamento das mudas nos locais indicados ficará a cargo da Contratante.
- h. A empresa contratada será responsável pelas boas condições de transporte e entrega, a fim de que não haja perda ou danificação das mudas até a completa entrega das mesmas no local indicado, ficando responsável por eventuais danos que venham a ocorrer às mudas transportadas.

Quadro 2: Detalhamento das mudas nativas a serem transportadas:

Tipo recipiente	de	Especificações	Total estimado	Peso médio estimado
Sacolas plásticas tipo 1		Sacolas 18/23 (18 cm de diâmetro e 23 cm de altura); aprox. 3 Kg/muda	18.000	45 toneladas
Sacolas plásticas tipo 2		Sacolas 11/23 (11 cm de diâmetro e 23 cm de altura); aprox. 1,5 Kg/muda		
Tubetes		Tubetes de 280 cm ³ 5/18 (5 cm de diâmetro e 18 cm de altura); aprox. 300 g/ muda	218.000	65,4 toneladas
			236.000	110,4 toneladas*

* O peso máximo a ser transportado poderá chegar a 120 toneladas.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

6. EMPRESA A SER CONTRATADA

TRANSPORTADORA PND EXPRESS LTDA. - EPP, estabelecida na Rua Zito Soares nº 186, Bairro Camargos, Belo Horizonte-MG, CEP 30.520-050, inscrita no CNPJ sob o nº 24.761.184/0001-70, Inscrição Estadual nº 0029391640168, representada legalmente pela Sra. Maria da Conceição França Figuerêdo Porto, inscrito sob CPF nº 378.815.224-87.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta da empresa, especificando os serviços e prazos.
 - Declaração negativa de vínculo com a Administração Pública.
 - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme a seguir:
 - Comprovante inscrição no CNPJ
 - Comprovante de inscrição municipal e estadual
 - Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (esta última de seu domicílio);
 - Prova de regularidade com o FGTS (certificado de regularidade do FGTS se aplicável)
 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT)
- A Contratada obriga-se a manter tais certidões em situação regular durante o período do contrato de prestação de serviços.
- Contrato social e suas alterações.
 - Cópia da CI/RG e CPF do responsável legal.

8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.
- b. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de vínculo trabalhista.
- c. A CONTRATADA será responsável pelos custos com transporte, combustível, pedágio, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante as viagens para o frete das mudas, carregamento das mudas no veículo e respectivo descarregamento no local indicado pela CONTRATANTE, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente Contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.
- d. Fica a CONTRATANTE isenta por quaisquer danos, perdas ou ocorrências que por ventura venham a ocorrer com a CONTRATADA durante o período do presente Contrato.
- e. O serviço de transporte de mudas deverá ter seguro e para fins de cobertura as 236.000 (cento e quinze mil) mudas estão avaliadas pelo valor total de R\$ 889.720,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais), conforme o preço da muda produzido pelo Instituto Estadual de Florestas (Anexo 2). A Transportadora contratará o seguro das mudas ficando o valor do seguro embutido no valor do frete/transporte e será fornecida cópia da apólice do seguro à Biodiversitas.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

9. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO

O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Contratante e mediante acordo das partes. O início da prestação dos serviços se dará na assinatura do contrato.

10. VALOR

O valor total do contrato é de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, para o qual foi tomado por base o custo médio dos serviços referentes de frete entre os municípios indicados.

Descrição	Valor total
10 Fretes truck baú de 8,0 x 2,4 x 2,4 metros	R\$42.900,00
Valor total	R\$42.900,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade e CNPJ da transportadora contratada por meio deste processo de dispensa de licitação, no Banco, Agência e conta corrente indicado pela Contratada, por OBTV (Ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios - SICONV, mediante emissão de nota fiscal de transporte e/ou conhecimento de frete, de acordo com o cronograma previsto na minuta do contrato de prestação de serviços anexa a esse processo, no endereço Condomínio Vida Nova, Comunidade de Souza, Rio Manso, CEP 35.525-000 e após o "atesto/aceite" de satisfatório atendimento pela CONTRATANTE .

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste instrumento correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, Tipo da despesa: Serviço - Descrição da despesa: Fretes de material de cercamento e mudas – código da natureza de despesa 3390.3974 – Meta 2/ Etapa 5.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

Helder Galvão Pereira

Coordenador Administrativo

Camila Emiliane Mendes de Sá

Coordenadora Técnica



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

**ANEXO 1: MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica, com sede à Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, bairro Belvedere, CEP 30.320-400, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.579.707/0001-25, neste ato representada por sua Diretora Presidente _____, Brasileira, _____ (estado civil), RG/CI nº _____ (nº + órgão expedidor e data), CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, _____ MG, CEP nº _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____ com sede à Rua/Av. _____ nº _____, bairro _____, _____/MG, CEP _____, neste ato representado por seu/sua, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), profissão, registro profissional (Conselho, se for o caso) nº _____ residente e domiciliada em _____/MG, RG/CI _____-(nº + órgão expedidor e data) , CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objetivo deste contrato é a contratação de serviço de frete de 236.000 (duzentas e trinta e seis mil) mudas nativas, com peso estimado de 110 toneladas podendo chegar a 120 toneladas, do Município de Leopoldina/MG para o Município de Rio Manso/MG, no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

§ 1º: A CONTRATADA prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar serviços para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º: O serviço acima mencionado será prestado pela CONTRATADA, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com a CONTRATANTE.

§ 3º O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Cláusula 2ª. São especificações do serviço de frete para o transporte das mudas nativas, objeto deste contrato:

- I. O total de 10 viagens com caminhão truck baú deverão ser realizadas, a fim de transportar em torno de 236.000 mudas nativas correspondente à aproximadamente de 110 toneladas que encontram-se em sacolas plásticas e tubetes, conforme Quadro 1.
 - a. O peso máximo a ser transportado poderá chegar a 120 toneladas.
- II. As mudas deverão ser coletadas no viveiro de mudas do Instituto Estadual de Florestas (IEF), localizado no do Município de Leopoldina/MG, Distrito de Piacatuba, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000 e descarregadas no Município de Rio Manso/MG - Condomínio Vida Nova, Comunidade de Souza, Rio Manso, CEP 35.525-000.
- III. A distância do percurso é de aproximadamente 330 quilômetros, de acordo com o Google Maps;
- IV. Fica nomeada a Sra. Camila Emiliane Mendes de Sá como contato para a coleta das mudas no viveiro de mudas do Instituto Estadual de Florestas (IEF) no local informado em Leopoldina/MG. Fica nomeado o Sr. Cleone Dornas como contato para a entrega das mudas no local informado no Município de Rio Manso/MG.
- V. A coleta das mudas em Leopoldina/MG deverá ser realizada em dia e horário comercial.
- VI. A entrega em Rio Manso/MG deverá ser realizada em dia a ser acordado, previamente, com a CONTRATANTE;
- VII. O serviço de transporte das mudas deverá ser executado em até 35 dias a partir da data de assinatura do contrato.
- VIII. Deverão estar inclusas no serviço as despesas referentes ao carregamento do caminhão no local de retirada das mudas, em Leopoldina-MG, assim como o descarregamento das mudas em Rio Manso-MG.
- IX. A empresa contratada será responsável pelas boas condições de transporte e entrega, a fim de que não haja perda ou danificação das mudas até a completa entrega das mesmas no local indicado, ficando responsável por eventuais danos que venham a ocorrer às mudas transportadas.

Quadro 1: Detalhamento das mudas nativas a serem transportadas:

Tipo de recipiente	Especificações	Total	Peso médio estimado
Sacolas plásticas tipo 1	Sacolas 18/23 (18 cm de diâmetro e 23 cm de altura); aprox. 3 Kg/muda	18.000	45 toneladas
Sacolas plásticas tipo 2	Sacolas 11/23 (11 cm de diâmetro e 23 cm de altura); aprox. 1,5 Kg/muda		
Tubetes	Tubetes de 280 cm ³ 5/18 (5 cm de diâmetro e 18 cm de altura); aprox. 300 g/ muda	218.000	65,4 toneladas
		236.000	110,4 toneladas*

* O peso máximo a ser transportado poderá chegar a 120 toneladas.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá executar o transporte das mudas de acordo com as especificações do serviço constantes na Cláusula 2ª, com entrega dos produtos e prazos previstos na Cláusula 8ª do



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

presente contrato.

§ 1º: Para tanto a CONTRATADA declara:

- A) Possuir o conhecimento e a experiência necessários para o serviço de transporte de carga, bem como detém todos os meios e tecnologia adequados para sua realização;
- B) Prestar os serviços com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade, empregando todo seu conhecimento, capacidade técnica, financeira e experiência necessários à execução dos serviços e que atenderá fielmente aos prazos e compromissos pactuados, durante a prestação dos mesmos;
- C) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE indene de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão.
- D) Ser responsável pelas boas condições de transporte e entrega, a fim de que não haja perda ou danificação das mudas até a completa entrega das mesmas no local indicado.

§ 2º: A CONTRATADA se obriga a:

- A) Executar os serviços contratados com a qualidade técnica compatível com a natureza dos mesmos e com observância de todos os regramentos técnicos e legais incidentes;
- B) Ter os trabalhadores alocados no serviço devidamente registrados, obrigando-se pelos salários dos empregados, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;
- C) Assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a causar para o contratante e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços constantes neste contrato;
- D) Assumir a total responsabilidade por danos de qualquer natureza que os seus funcionários venham a sofrer, que comprometam sua integridade psicológica e/ou física, parcial ou totalmente (em caso de eventual óbito), em decorrência da prestação dos serviços constantes neste contrato, assumindo, portanto, indenizações e outras despesas relativas aos danos;
- E) Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com as especificações presentes neste contrato, respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado. O cumprimento de todas as



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo e destaque da retenção de tributos quando prevista a obrigatoriedade;

- E) Comunicar a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- F) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais de retirada e entrega dos bens, ficando, ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- F) Assumir a total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário;
- G) Apresentar os seguintes documentos, caso solicitado pela CONTRATANTE:
- Cópia da ficha de registro de todos os funcionários alocados no serviço;
 - Folha de pagamento de salário mensal dos mesmos;
 - Comprovante de recolhimento de GPS e GFIP do mês da prestação dos serviços;
 - Seguro de Vida do(s) funcionário(s) encarregados de executar o serviço;
 - Apólices de Seguro, referentes ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Cível do Transportador Rodoviário-Carga - (RCTR-C) e ao Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil Facultativo do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RFC-DC), e outros se for o caso.
- H) No caso de eventual condenação trabalhista que a CONTRATADA vier a sofrer por ação movida por algum de seus prepostos alocados ao projeto e que, eventualmente a CONTRATANTE solidariamente também vir a sê-lo, assumir imediatamente e integralmente de maneira individual todos os custos envolvidos, sob pena de infringência contratual e conseqüentemente incidência das multas previstas na cláusula penal, acrescidas de despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% do valor em que tiver sido condenada;
- I) O serviço de transporte de mudas deverá ter seguro da mercadoria transportada e para fins de cobertura do seguro as 236.000 (cento e quinze mil) mudas estão avaliadas pelo valor total de R\$ 889.720,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais), conforme o preço da muda produzido pelo Instituto Estadual de Florestas (Anexo 1). A Transportadora contratará o seguro das



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

mudas ficando o valor do seguro embutido no valor do frete/transporte. Será fornecida cópia da apólice do seguro pela Transportadora vencedora desta Cotação Prévia de Preços à Biodiversitas.

§ 3º: A CONTRATADA será responsável pelos custos com transporte, combustível, pedágio, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante as viagens para frete das mudas, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente Contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Cláusula 4ª. É obrigação da CONTRATADA indicar um representante como responsável pelo serviço com telefone e e-mail para contato quando necessário e que deverá prestar as informações de seu andamento.

Cláusula 5ª. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros o objeto e obrigações decorrentes deste CONTRATO, bem como realizar sua subcontratação, ainda que parcial, sem prévio consentimento da CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 6ª. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento devido à CONTRATADA e conforme estabelecido nas Cláusulas 8ª e 9ª.

§ 1º: Fica a CONTRATANTE também responsável por acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades da CONTRATADA.

§ 2º: Os desembolsos serão realizados após assinatura do contrato e entrega da totalidade das mudas e aprovação dos serviços pela CONTRATANTE e mediante cumprimento das observações presentes nas Cláusulas 3ª e 8ª.

§ 3º: Fica a CONTRATANTE isenta por quaisquer danos, perdas ou ocorrências que por ventura venham a ocorrer com a CONTRATADA durante o período do presente Contrato.

§ 4º: Fica a CONTRATANTE responsável por organizar a dinâmica de carregamento(s) do(s) caminhão(ões) em Leopoldina-MG e descarregamento das mudas em Rio Manso-MG.

PRAZOS E PAGAMENTOS

Cláusula 7ª. O prazo para a prestação de serviços tem início a partir da data da assinatura do contrato, com término 35 dias após a assinatura do contrato, de modo a cumprir todos os serviços constantes na cláusula 7ª, podendo se estender caso haja algum evento da natureza que impeça a realização das atividades nos

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

prazos determinados.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA deverá apresentar os serviços desse contrato de acordo com as especificações técnicas e prazos previstos no presente contrato e conforme especificado nessa cláusula, sendo que o pagamento será feito em três parcelas, conforme descrito a seguir e na cláusula 9ª:

Atividade/produto	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Percentual de Desembolso
PARCELA 1: Assinatura do contrato	X			30%
PARCELA 2: (Produto: Entrega de 5 caminhões truck baú com total estimado de 155.700 mudas nativas de tubetes no local indicado, em Rio Manso, MG em endereço informado no presente documento).		X		35%
PARCELA 3: (Produto: Entrega de 5 caminhões truck baú com total estimado de 80.300 mudas nativas, sendo 62.300 de tubetes e 18.000 de sacolas, no local indicado, em Rio Manso, MG em endereço informado no presente documento).			X	35%
Total				100%

DO VALOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª. Condições e pagamentos. O valor total dos serviços é de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) a serem pagos em três parcelas e mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços e/ou conhecimento de frete, observando-se os termos das Cláusulas 5ª e 7ª.

§ 1º: O pagamento pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

§ 2º: Dos valores a serem pagos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos devidos, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A(s) liberação(ões) do(s) das parcelas dos pagamentos à CONTRATADA ficam vinculadas às comprovação da realização dos serviços e respectiva aprovação/aceite pela CONTRATANTE e será



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

realizado através de crédito em conta corrente de titularidade e CNPJ da CONTRATADA por OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) através do Portal de Convênios – SICONV.

§ 4º: A suspensão do termo de colaboração entre a CONTRATANTE e o MMA/FNMA, por quaisquer motivos, acarretará, igualmente, o cancelamento dos serviços da Contratada sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, caberá à CONTRATANTE o acerto proporcional aos serviços prestados dentro do prazo de vigência do termo de colaboração entre a CONTRATANTE e o MMA/FNMA.

§ 5º: Se houver substituição do transportador no decorrer da prestação do serviço, a responsabilidade solidária estender-se-á ao substituto.

§ 6º: O CONTRATADO se obriga a cumprir o contrato relativamente ao respectivo percurso, respondendo pelos danos nele causados a pessoas e à CARGA.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.

Cláusula 11ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirá automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

Cláusula 12ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros, sendo a CONTRATANTE obrigada a realizar o pagamento proporcional às entregas efetuadas até a data da rescisão.

§ 1º: Será cobrada multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do objeto deste contrato e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato.

DAS SANÇÕES

Cláusula 13ª. O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretarão o não pagamento e/ou multa de 20% sobre o valor do presente contrato, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste contrato.

DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Cláusula 14ª: Este contrato poderá ser prorrogado ou aditado em comum acordo entre as partes, desde que a solicitação seja feita com 10 dias de antecedência.

DA DURAÇÃO

Cláusula 15ª. O Prazo para execução dos serviços será de 35 dias, com início nesta data e término em ____/____/2019, salvo motivo de força maior ou intempéries.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 16ª. Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, proposta 046609/2015, tipo de despesa “Serviço”; Descrição da despesa: Fretes de material de cercamento e mudas – código da natureza de despesa 33903974, Meta 2/ Etapa 5.

DOS PREJUÍZOS

Cláusula 17ª. A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause a CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos. A CONTRATADA responderá também por prejuízos causados a terceiros caso sejam reclamados, se ocorridos em desconformidade do presente contrato.

DO VÍNCULO

Cláusula 18ª A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas totalmente distintas e absolutamente independentes entre si, jurídica e financeiramente, isentando-se a Contratada de toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros e não gerando qualquer tipo de vínculo entre as partes, decorrentes do objeto deste Contrato.

DO FORO

Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Diretora Presidente
Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica
CONTRATANTE

(representante legal/procurador/preposto)
(cargo)
(razão social)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Nome: _____
CI/RG: _____ / _____

2ª _____
Nome: _____
CI/RG: _____ / _____



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 2: Declaração de valor de mudas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Instituto Estadual de Florestas - Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas – DCRE

Gerência de Fomento e Recuperação Ambiental - GFOR

24 de janeiro de 2019

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, informamos que os valores de mudas produzidas pelos viveiros do IEF constam no Anexo IX da Portaria IEF n.º 93/17, e baseiam-se no valor da UFEMG, sendo, portanto, reajustados anualmente. Para o ano de 2019, a UFEMG foi fixada em R\$ 3,5932. Os valores seguem em anexo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thiago Cavanelas Gelape
Gerente de Fomento e Recuperação Ambiental
DCRE - IEF

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Instituto Estadual de Florestas - Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas – DCRE

Gerência de Fomento e Recuperação Ambiental - GFOR

ANEXO IX

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA PARA VENDA DE MUDAS – 2019		
1 UFEMG (2019) =	3,5932	
Especificação dos Tipos de Mudanças	Valor UFEMG	Valor arredondado
01 - Espécies Nobres		
Jacarandá Cabiúna Cedro Ipês Pau d'óleo Sucupira Vinhático Pau brasil Canela-sasafrás Outros	1,05	3,77
02 - Mudanças de Arborização		
Sibipiruna Cássias sp Magnólia Alecrim-de-campina Bauhinia Quaresmeira Mutamba Mirindiba Grevílea Robusta Escumilha Murta Oiti Saboneteira chorão (salix) Outros	1,05	3,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Instituto Estadual de Florestas - Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas – DCRE

Gerência de Fomento e Recuperação Ambiental - GFOR

Flamboyant Angico Pau-ferro Faveiro Paineira Sete Cascas Espatodea Eritrina Amendoeira Sapucaia Jacarandá Mulungu Alfeneiro Grevilea-anã Ipe-mirim Sombreiro Casuarina Outros	1,05	3,77
03 - Estacas		
Bonganville dobrada Dracena tricolor Jasmin do Cabo Carmélia Azaléia Schfflera Callistemom Ixora Massaque Outros	1,05	3,77
Bouganville comum Dracenas Cordilines Camarão Hortências Espirradeiras Esponguinha Outros	1,05	3,77
Hibiscus Alamanda Arália Camará Acalypha Bico de papagaio Duranta Esponguinha rosa Outros	1,05	3,77
4 - Pinheiros/Tuias		





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Instituto Estadual de Florestas - Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas – DCRE

Gerência de Fomento e Recuperação Ambiental - GFOR

Araucária excelsa		
Tuia dourada	1,05	3,77
Outras		
Araucária angustifolia		
Tuia laminar		
Criptoméria	1,05	3,77
Taxodium		
Cunninghamia		
Outros		
Cipestre		
Podocarpus	1,05	3,77
Outros		
05 - Palmeiras		
Imperial		
Real		
Seafortina		
Fênix		
Areca	1,05	3,77
Latânia		
Leque		
Cariota		
Rápis		
Outras		
06 - Frutíferas		
Pé-franco	1,05	3,77
07 - Mudas enxertadas		
*Todas	1,05	3,77
Cerca Viva (embalagem pequena)	1,05	3,77
08 - Folhagens e Forrações		
*Folhagens - todas (marantas, comigo ninguém pode, begônia, antúrio, sanchezia, cróton)	1,05	3,77
Forrações - Todas (clorophitum, lírio, margarida, pileas, hera, coleus).	0,07	0,25
09 – Reflorestamento		
Eucalyptus/Pinus	0,07	0,25
10 – Outras		
Café/ Algaroba-Leucena	0,07	0,25
11 – Seringueira		
*Raiz nua/*Saco Plástico/*Haste Clonal	1,05	3,77
* as mudas utilizadas para arborização tais como palmeiras, oiti, quaresmeiras dentre outras e também as mudas de enxertia que são mantidas em espera há mais de dois anos terão o seu valor acrescido em 3 vezes.		

